



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 04 - NÚMERO 191 - BERTIOGA/SP - 08 DE ABRIL DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Festa Nacional do Índio vai representar a Baixada Santista

Eleita por secretários de Turismo como grande produto regional, pode ter apoio do Condesb

Renata de Brito/PMB

A Festa Nacional do Índio, criada em 2001, foi eleita, por unanimidade, o grande produto regional que poderá alavancar o turismo da Baixada Santista (Costa da Mata Atlântica). A decisão foi tomada pelos secretários de turismo dos municípios da região em reunião da Câmara Temática do Turismo, na última terça-feira, 4, na sede da Agência Metropolitana (Agem), órgão do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista (Condesb). A decisão dos secretários será apreciada pelos prefeitos em encontro, que deverá acontecer ainda este mês, informou a delegada regional de Turismo, Maria Tereza Ortale.

Com essa votação unânime, a festa passa a ganhar apoio e reforço, inclusive quanto ao aspecto financeiro, e poderá crescer ainda mais somando aos esforços que já vem sendo realizados pela Prefeitura de Bertiooga. Segundo Ortale, isso significa que, a partir do próximo ano, o evento de Bertiooga passa a ser “abraçado” pelo Condesb, que também buscará recursos para ajudar na sua divulgação em toda a mídia, participação em feiras e eventos turísticos e ainda na própria organização da Festa do Índio, que representará a região.

Segundo Ortale, a Festa do Índio já é um evento consolidado e reconhecido e o que contribuiu para esse apoio foi também o fato de ser realizada em abril, em plena baixa

temporada, como alternativa para o problema da sazonalidade. A delegada de Turismo explicou que a intenção do Condesb é começar a trabalhar a Festa do Índio do próximo ano a partir do segundo semestre.

Além de divulgar a programação para todos os municípios e agências de turismo, está sendo proposto que todas as cidades possam trabalhar o tema, em realizações paralelas, durante o mês inteiro de abril, e contar com apresentações. A idéia é prolongar a festa para, no mínimo, 15 dias, fazendo com que todos os municípios tenham condições de participar. Esses estudos começam a partir da aprovação do Condesb, na reunião dos prefeitos, que deverá ocorrer até o fim deste mês, de acordo com expectativa de Ortale.

Para a Secretaria de Turismo de Bertiooga, a decisão unânime demonstra o consenso entre os 9 municípios e a cumplicidade de Bertiooga com a região. A integração e a regionalização do evento proporcionarão a participação de todas as cidades da Baixada Santista e o intercâmbio também de turistas por meio de pacotes que serão criados para essa finalidade. A Prefeitura também abriu o espaço da VI Festa Nacional do Índio para o Santos e Região Convention & Visitors Bureau, que terá um estande para divulgação da região. Essas parcerias são consideradas fundamentais para o desenvolvimento de toda a região da Costa da Mata Atlântica.



Festa foi eleita, por unanimidade, o produto que vai alavancar o turismo da região

Ambulantes podem se inscrever para trabalhar na festa

Atenção ambulante que pretende trabalhar durante o período da VI Festa Nacional do Índio, entre os próximos dias 19 a 23 de abril. Estão abertas as inscrições para os interessados em instalar o seu carrinho em local específico que será destinado para que possam comercializar seus produtos durante o evento. Há limite de 40 vagas e os interessados podem procurar a Diretoria de Abastecimento até o próximo dia 17, no Paço Municipal.

Quem quiser trabalhar com carrinhos de lanche, coco, milho, poderá ficar no espaço destinado durante o período das atividades que acontecerão o dia inteiro, sempre a partir das 10 horas. Porém, uma vez cadastrados para trabalhar nessa área, que ficará próxima à festa, no Centro da cidade, não poderão deixar o espaço. As inscrições estão abertas a todos os ambulantes da cidade, devidamente cadastrados na Prefeitura. Para conseguir o espaço, basta procurar a Diretoria de Abastecimento, no Paço Municipal, solicitar a autorização, preencher o requerimento e pagar a taxa de protocolo no valor de R\$ 16,25.

A comercialização de artesanato somente poderá ser feita, no espaço do evento, pelas etnias participantes.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03 A 07/04/2006
AUTORIZO a alteração no cadastro imobiliário.
0846/06 - OLAVO GONÇALVES. 2366/06 - JOSÉ RIVALDO DANTAS MEDEIROS.
INDEFIRO isenção de ITBI.
02056/06 - RONILDO BENTO.
ENIO XAVIER
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 07/04/06
PROCESSOS: 07256/04 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 07027/04 - CÉZAR LUIZ CANOVA. 3303/99 - JOSÉ GILBERTO C. VIEIRA. 3750/04 - ROBERTO RUSCHIONI. 8763/03 - EDSON RODRIGUES, 2111/04 - ROBINSON BRASILIENSE CERNEIRO, 1478/04 - LUCAS M. PÉRICO, 4930/04 - ROBERTA SUEMI N. G. FREIRE, 709/03 - EDSON YUKIO ASSAKAWA, 7382/02 - GILDO TERENCE, 33813/92 - JAIR DE SOUZA, 13960/96 - EDELY TABARELLI, 05917/98 - ANGELO FEDE, 03665/99 - ANTONIO DIRCEU ALEMANY, 51954/89 - MANUEL ALMEIDA CLEMENTE, 8402/00 - CPF EMPREEND. LTDA. (EDIF. RHODES), 8318/00 - CPF EMPREEND. LTDA. (EDIF. VENEZIA), Expeça-se a Carta de Habitação, paga as taxas em 30 dias., 00583/02 - ANTONIO M. GONÇALVES COSTA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 08610/03 - TESS S/A, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagas as taxas em 30(trinta) dias., 05825/00 - EVALDO RODRIGUES MARIANO E OUTRA(PET.872), 19015/97 - PAULO VICENTINO(PET.858), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação., 01427/06 - SEFI(OCHELCS VALVASSORI-MULTA-DIA 9238-R.APROVADA 303-QUADRA 05-LOTE 14-BALNEÁRIO MOGIANO), 06483/04 - JORGE IZAR(REN.ALVARÁ), 05921/98 - MARIA LUCIA RAYMUNDO DE SOUZA(DIA 3734/05), 20335/79 - LEONEL PORCEL(DIA 4761), 04077/04 - SEFI(SERGIO SANTANA DA COSTA-DIA 4857), 04087/04 - SEFI(RUA DR.HUGO SANTOS SILVA - QD.A - LT.06 - VILA AGAÓ II)-DIA 4962), 04090/04 - SEFI(RUA DR. HUGO SANTOS SILVA-QD.A - LT.09/10 - VILA AGAÓ II - DIA 4995), 04091/04 - SEFI(RUA DR. HUGO SANTOS SILVA-QD.A - LT.11 - VILA AGAÓ II-DIA 4994), 04992/04 - SEFI(DIRCEU DIAS DE LIMA-DIA 4985), 04097/04 - SEFI(MARCELO LANZARA-DIA 4993), 04099/04 - SEFI(JOAOQUIM JOSÉ DA SILVA FILHO-DIA 4992), 04199/04 - SEFI(MARIA NOEMIA B. DA SILVA-DIA 4855), 04289/04 - SEFI(PAULO EDUARDO A. FERREIRA-DIA 4859), 04651/04 - SEFI(JOÃO APARECIDO PRADO-DIA 4853), 04653/04 - SEFI(FREDERICO HERMUTE RUCHER-DIA 4854), 04657/04 - SEFI(RUA SEIS-QD.H-LT.16-VILA AGAÓ I-DIA 4997), 04667/04 - SEFI(ARISVALDO DOS SANTOS SIQUEIRA-DIA 4988), 03984/05 - SEFI(CONDOMÍNIO VILA DA PRAIA-DIA 101/05), Anexei correspondência devolvida pelo correio., 51040/82 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Certificamos para os devidos fins de publicação, que em 05/04/06 foi autuado o Sr. João Batista dos Santos Filho por desrespeito ao Auto de Embargo nº 017/2005 da obra sito à Rua Sebastião Arantes - Quadra 02 - Lote 09 no bairro Santista, conforme o Documento de Intimação e Autuação nº 9046/06.
WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE

COMUNICADO PLANO DE CARREIRA

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural comunica a todos os Professores e Funcionários do Quadro do Magistério Municipal que será realizada uma reunião dia 17 de Abril de 2006, segunda-feira, às 18 horas, para substituir alguns membros da Comissão do Plano de Carreira.

As vagas em aberto estão assim distribuídas:
ü 05 vagas para professor de Educação Básica;
ü 03 vagas para Professor Adjunto;
ü 01 vaga para professor de Educação Física.
Os professores interessados deverão comparecer na referida reunião a fim de candidatar-se a essas vagas.

Comunicado 2:
A reunião do mês de Maio está agendada para o dia 23 do corrente ano, às 18h00.

COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03 A 07/04/2006
DEFIRO o pedido de alteração cadastral.
2403/05 - LUIZ ANTONIO AFFONSO. 01500/06 - WANDERLEY DOS SANTOS SANTANA. 01603/06 - FABIO RODRIGO YOSHI. 01638/06 - ERICA BENUTE JAIME. 02330/06 - NOEMIA LAUTERT MORCELLI. 02491/06 - EURÍPEDES GARCIA. 02523/06 - ANDREIA DE ALMEIDA FARIA.
CERTIFIQUE-SE.
01813/06 - MARIA CELESTINA DOS SANTOS 02297/06 - BASÍLIO FERNANDES DE BARROS. 02298/06 - MARIA DE LOURDES C PAULO DE BARROS. 02461/06 - AFONSO CAMILO SILVA.
ERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe da Seção da Receita

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos os seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 10 de abril de 2006, às 9h, na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado, 77, Vila Itapanhaú, para discussão da pauta seguinte:

1- Aprovação do Relatório Sintético de Execução Físico-Financeira dos Programas conveniados como Governo Federal.

MACLEID RIBEIRO FERREIRA

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DESENV PARTIC COMUNIDADE NEGRA CONVOCAÇÃO

O CMDPCN convoca seus membros e convida aos demais interessados para reunião ordinária a realizar-se no dia 12 de abril às 15:00 horas, na sala dos conselhos, localizada no Paço municipal.

Pauta:
estudos e elaboração de projetos;
atuação e compromisso dos membros
VALÉRIA BENTO
Presidente

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N. ° 012/06.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/04/06

PROC. ADM. N° 2267/06 - ELIZEU GONÇALVES DA SILVA-GESSO-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 6170/05 - ROSELI P. DUTRA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 2373/06 - CHIMMENTI & SOUZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 2293/06 - LUIZ SERGIO JARRA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 2328/06 - ANDREA DE CASSIA GALVÃO PRAZERES, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 3913/98 - FABIANA ANTUNES VIEIRA, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 2269/06 - EDNALDO SANTOS ALMEIDA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 534/06 - HÉLIO ADAUTO DE PAULA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 2414/06 - IVANY NEMES ABDALLA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 272,83. 7808/05 - R.A. DE SILLOS C. FIGUEIREDO-ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 466,02. 3964/05 - DAMIANA CAMELO RODRIGUES, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 705,85. 2263/06 - SILVIO JOSÉ MAGALHÃES, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 2.386,66. 8640/05 - CLEIDE RIBEIRO EVANGELISTA DA COSTA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 953,26. 2052/06 - EMERI GUGLIELMETTI, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 324,59. 1309/04 - ANNE MARIE KIKUTI, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 36990, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 819/06. 6623/04 - ANDREA CASTENDO SIMÕES, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 39640, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 2173/05. 220/05 - THALITA BULBARELLI MIGUEL, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 41260, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 353/06. 4159/03 - PAULA PERES DOS SANTOS CRUZ, - DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 33090, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 064/06. 3467/05 - MELISSA ZANON BLEY, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 42870, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 304/06. 4292/04 - ALINE BARBAN, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 38560, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 477/05. 5441/02 - SANDRO GONÇALVES DE FREITAS, DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 28420, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO 222/06. 2372/06 - CARLOS HENRIQUE MARTINS JACOB FILHO - ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 254,62, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 2109/06 - F.C.F. CHACON CARDOSO CAFÉ - ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 289,81, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 45 DIAS. 5400/05 - SOLANGE SANTANA FERREIRA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 794,82, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 2102/06 - S.V.R. REPRESENTAÇÕES LTDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 324,59, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 037/06 - CLÁUDIO KAMIO (SHOPTOGO DELIVERY S/C LTDA-ME), DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 126,56, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 8941/05 - MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA VIDAL - ME, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A TÍTULO CONDICIONAL NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 435,45, APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 DIAS. 2306/06 - VANESSA C. DE OLIVEIRA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 366,71. 2108/06 - JOSÉ EDUARDO COELHO LIPPI, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, ISENTO DE TRIBUTOS, CONFORME ART. 30, § V TAB. II, DA LEI 324/98. 215/04 - BRITO & COSTA SOARES - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 596/06 - GERARDO GOMES COUTINHO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, ISENTO DE TRIBUTOS, CONFORME ART. 30, § V TAB. II, DA LEI 324/98. 2409/06 - MARIA IZABEL BUENO DE CARVALHO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, ISENTO DE TRIBUTOS, CONFORME ART. 30, § V TAB. II, DA LEI 324/98. 2857/98 - ENGENIX S/A, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 5124/95 - CARLITO ONEIAS DO NASCIMENTO, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 23181/97 - HOTEL SEA FLOWER LTDA, ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL, I.M. 1945. ARBITRAMENTO ISSQN, LANÇAMENTO DE ISSQN DEVIDO PARA O PERÍODO DE 04/2000 ATÉ 04/2005 NO VALOR DE R\$ 126.391,30 ACRESCIDO DE MULTA DE 50% E 10%, MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONFORME PREVISTO NA LEI 324/98. 8938/96 - JACOPUCCI & JACOPUCCI E CIA LTDA-ME, ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL, I.M. 6467 ARBITRAMENTO ISSQN, LANÇAMENTO DA DIFERENÇA DE ISSQN DEVIDO PARA O PERÍODO DE 04/2000 À 07/2000; 09/2000 À 12/2000 E 02/2001 NO VALOR DE R\$ 1.831,29 ACRESCIDO DE MULTA E MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONFORME PREVISTO NA LEI 324/98. 5573/02 - INAURIA CALIXTO DE ASSUNÇÃO, DEFERIDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 2295/06 - LAURENCE LORD, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 158,87. 1784/06 - ANDREA FRANCO COELHO ANTONIO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 77,74. 1108/06 - ANDRÉ GARIBALDI, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 85,22. 1278/06 - MARCELO BARBOSA SIMÕES, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 403,391. 1788/06 - CRISTINA FERRAZ RODRIGUES DE MELLO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 77,74. 1369/06 - RENATA YUMI KITAMURA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 85,52. 1473/06 - JULIANA FAVIER ZSIGA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 403,39. 549/06 - ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CAPPRA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 93,29. 2460/06 - ABELINO MENDES FILHO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 190,68. 1100/06 - LUIS CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 85,52. 548/06 - FERNANDO BELINAZZI QUADRADO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTÔNOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 440,06. 4581/04 - MARISTELA RODRIGUES LEITE, DEFERIDO O PEDIDO REFERENTE A PETIÇÃO 371/06. 7381/05 - MONICA LIMA MOREIRA, DEFERIDO O PEDIDO REFERENTE A PETIÇÃO 403/06 PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS A CONTAR DE 16/02/06, ONDE A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ EM MULTAS E PARALIZAÇÃO IMEDIATA DAS ATIVIDADES, CONFORME PREVISTO NO ART. 274 § 1 E 2 DA LEI 324/98, OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

UFIB - R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioiga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioiga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.101
DE 7 DE ABRIL DE 2006

“Exonera, a pedido, Silvana Steinwacher Cunha, do cargo de Conselheira Tutelar”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sra. Silvana Steinwacher Cunha, onde é solicitada a exoneração do cargo de Conselheira Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada, a pedido, a partir de 30 de março de 2006, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, a Conselheira SILVANA STEINWACHER CUNHA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2006.

(Pa nº 2479/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 157
DE 6 DE ABRIL DE 2006

“Designa servidoras para atuarem junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 074/2006, encaminhado pela Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, onde é solicitada a designação das servidoras que ministram aulas junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuarem junto ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, ministrando aulas, as servidoras:

Vera Leite Sant'ana
Registro Funcional nº 1215
Denimar Caselli Carvalho Domingues
Registro Funcional nº 1189

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 691
DE 3 DE ABRIL DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP”

Autor: *Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos sociais para geração de renda, conforme Termo de Convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de abril de 2006.

(Pa nº 5948/03)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 692
DE 6 DE ABRIL DE 2006

“Autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar Parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para Efetivação do Centro de Apoio e Testagem em HIV/AIDS”

Autor: *Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para que seja efetivado o funcionamento do Centro de Apoio e Testagem em HIV/DST/AIDS, conforme termo de parceria em anexo, que se reporta aos artigos 9º e seguintes da Lei 9.790 de 23.3.99 e arts. 8º e seguintes do decreto 3.100 de 30.6.99.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2006.

(Pa nº 7187/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.102
DE 7 DE ABRIL DE 2006

“Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 034/06, encaminhado pela Diretora de Educação e Cultura, onde é solicitada a substituição de representante suplente do CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição a Juraci Bacellar Sant'ana Gaia – Suplente (Representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 396/00, o seguinte membro:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

1. Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Zenaide Azevedo Neves - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2006.

(Pa nº 2043/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 158
DE 6 DE ABRIL DE 2006

“Exonera, a pedido, Maria Madalena da Silva Trevisan, do cargo de Professor de Educação Básica I.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora entrou com o requerimento de exoneração no dia 6 de abril de 2005 e que somente nesta data, o referido documento chegou à Procuradoria Geral do Município, tendo a servidora trabalhado, normalmente, durante todo este período;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA MADALENA DA SILVA TREVISAN**, Registro Funcional nº 1974, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2006.

(Pa nº 2285/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 694
DE 7 DE ABRIL DE 2006

“Institui o Programa Municipal de Redução do Lixo e do Desperdício, e dá outras providências.”

Autoria: *Veredores Antonio Rodrigues Filho e Eduardo Pereira de Abreu*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de março deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal de Redução do Lixo e do Desperdício”.

Art. 2º. As sociedades simples e empresariais ou associações para fins não econômicos que demonstrarem o efetivo cumprimento das diretrizes estabelecidas por este Programa, receberão, respectivamente, os certificados “Empresa Amiga do Meio Ambiente” ou “Entidade Amiga do Meio Ambiente”, a serem expedidos pela Câmara Municipal de Bertioga.

Parágrafo único. O certificado de que trata este artigo terá validade de 12 (doze) meses, sendo que para fazerem jus, os interessados deverão, mediante requerimento, comprovar o cumprimento da maioria das metas estabelecidas no programa.

Art. 3º. As metas estabelecidas neste programa são as seguintes:

I – utilização da frente e do verso de toda página do papel para impressão dos documentos e materiais gráficos utilizados pela sociedade ou associação, exceto quando o texto ou figura não tiver extensão suficiente para o preenchimento dos lados da referida página;

II – separação de todo material descartável utilizado pela sociedade ou associação, em recipientes distintos entre o lixo orgânico e o material reciclável, devendo em relação a este cuidar para que seja encaminhado a uma cooperativa de reciclagem e/ou para o serviço público correspondente;

III – instalação adequada de sistema de captação e retenção de água de chuva, encaminhando sua utilização para finalidade não nobre, quer seja na limpeza e manutenção das suas instalações, quer no processo produtivo ou de serviços da empresa ou associação, podendo também ser conduzida para área permeável, objetivando a recarga do lençol freático.

Art. 4º. Os interessados em aderir ao programa deverão manifestar sua intenção, expressamente, através de requerimento, a ser protocolizado junto à Câmara Municipal de Bertioga.

Parágrafo único. A Câmara Municipal fica autorizada a expedir o certificado independente de adesão ao programa, quando se tratar de empresa ou entidade merecedora de tal mérito.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Bertioga formará comissão, através de servidores da Casa, para avaliar as sociedades e associações.

Art. 6º. Para expedição do certificado previsto no art. 2º desta Lei, a Câmara Municipal de Bertioga poderá exigir documentos, realizar vistorias nos locais, ouvir testemunhas, bem como utilizar-se de outros meios hábeis para averiguar o cumprimento das metas do programa, tudo através da comissão criada para avaliar as sociedades e associações.

Art. 7º. O Poder Executivo é autorizado a adotar e tornar obrigatórios, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, os procedimentos estabelecidos no “Programa Municipal de Redução do Lixo e do Desperdício”.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2006.

(Pa nº 2201/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 156
DE 6 DE ABRIL DE 2006

“Cede o servidor Fábio Benedito Leite para o Foro Distrital de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 575, de 12 de fevereiro de 2004, que autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para a cessão de servidores municipais ao Foro Distrital;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 20 de março de 2006, por tempo indeterminado, o servidor **FÁBIO BENEDITO LEITE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional nº 2605, para o Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos, com sede neste Município, na forma do artigo 81 da Lei Municipal nº 129/95 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 575/04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de abril de 2006.

(Pa nº 180/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 693
DE 7 DE ABRIL DE 2006

“Torna obrigatória a inserção de informações nas divulgações gráficas e dá outras providências.”

Autor: *Comissão de Análise Jurídica (Veredores: Antonio de Jesus Henriques, Joselito Alves de Oliveira e Jurandy José Teixeira das Neves)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2005 o Projeto de Lei nº 27/05, cujo veto foi rejeitado na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de março de 2006 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os órgãos públicos municipais deverão fazer constar, obrigatoriamente, nos anúncios institucionais impressos em jornais e revistas, em cartilhas didáticas e similares, as seguintes informações referentes a cada publicação:

a) o valor do custo;

b) o número de tiragem;

c) os locais de circulação;

d) a data da impressão; e,

e) nome da empresa responsável pelo serviço gráfico.

§ 1º. A informação prevista na letra e deste artigo não será necessária nos casos de publicidade institucional em jornais e revistas.

§ 2º. As informações acima deverão ser impressas em espaço mínimo de 10% (dez por cento) do tamanho do respectivo anúncio nos casos de jornais e revistas.

§ 3º. As informações acima deverão ser impressas na última folha das cartilhas e similares.

Art. 2º. Cada órgão manterá cópia fiel ou exemplar de cada anúncio institucional, cartilha e similar, para fins de referência histórica, necessidade de reimpressão e base de dados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de abril de 2006.

(Pa nº 8967/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/02
CONVOCAÇÃO Nº 60/06

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
48)	50.577	PATRICIA RODRIGUES SILVA	29.230.216-2	750000
49)	55.225	ADRIANA DOS P. SANTANA	30.662.431-X	750000
50)	42.322	JAIME ALVES DE MORAES	34.897.383-4	750000
51)	43.295	JAQUELINE MELO A. NASCIMENTO	41.553.654-6	750000

CARGO: RECEPCIONISTA

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
39)	58.792	EDNA MARCIA DE A. GALVÃO	14.129.009-2	600000
40)	43.853	EDNEIA JORGE DE O FERREIRA	23.320.947-5	600000

Bertioga, 07 de Abril de 2006.

ENIO XAVIER
Secretário Interino de Administração e Finanças

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/03/06
 2375/06 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Certifique-se, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA n° 5061614894/D; 4150/05 cab. 8402/00 CPF EMPREENDEIMENTOS LTDA. – Aprovo o acréscimo de 201,74m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada quitação conforme fls. 21 em 17/06/05 e quitado o ISS, em 30 dias. Responsável Técnico a Construtora TS LTDA. CREA n° 0157060; 1449/05 cab. 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS – Aprovo o projeto arquitetônico, referente ao processo n° 8408/04; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fernando Franco de Barros CREA n° 5062023651/D; 9160/05 LEANDRO BUENO PERIS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA n° 5061320380. 5808/04 JUSSARA ELISABETH DIAZ GARCIA E OUTRO – Sim como requer legalização-se pela lei complementar 27/03- 143,23m² expeça-se a licença para legalizar pago os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Alessandro E.L. Donadon CREA n° 5061268566.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/06
 4149/05 cab. 8318/00 CPF EMPREENDEIMENTOS LTDA. – Sim, como requer. Aprovo legalização de acréscimos de 194,68m² e modificativo de piscina de 82,00m², pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Antonio Carlos Ribeiro Mendes CREA n° 060069504-0; 1898/06 ADOLFO VALTER GENESI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA n° 5060579779; 1897/06 ADOLFO VALTER GENESI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA n° 5060579779; 7795/05 ISABEL APARECIDA MOTOLLO - ADOLFO VALTER GENESI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA n° 060151477-2; 9137/05 MANOEL RONDÃO NETO - ADOLFO VALTER GENESI – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aúrea F. Silveira CREA n° 0601664959; 8348/05 MARCÍLIO FREITAS - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aúrea F. Silveira CREA n° 0601664959; 1154/06 ALBERTO ALMEIDA NOVO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA n° 5060887762; 5851/04 PÉRCIO PASCHOALINO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA n° 5061465210/D; 3376/04 cab. 1407/04 BENEDITO AILTON DO AMARAL – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA n° 5060887398/D; 3479/04 cab. 50.975/90 SANTORINI – CONSULTORIA, PLANEJ. SERVIÇOS LTDA. – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n° 59.924/D; 5805/04 cab. 9513/01 NAILTON FERREIRA MEDINA – Compareça o Eng. José Carlos Camacho para ciência do arquivamento, em 15 dias; 403/06 ALTAMIR GONÇALVES TORRES

– Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) identificar uso da área acostada a divisa; 2) anotar altura da edificação; 3) inclinação da cobertura; 476/05 JOÃO BATISTA BONIFÁCIO E OUTROS - Compareça o requerente para recolher a taxa de análise, em 30 dias; 3459/04 cab. 1430/02 WANTUIL SOARES DO ACRMO E OUTROS – Compareça o Responsável Técnico para ciência do indeferimento; 246/05 SHIRLEY MACLANE DUTRA SILVA – Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 5369/04 cab. 50.875/90 CLÁUDIO FIGUEIRA CHAVES E OUTRO - Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 3499/04 cab. 16.640/97 ANTONIO CARLOS ALVES DE MELLO – Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias. Atender cota 03/04/06; 357/05 cab. 12.881/92 ISSA JOÃO BARRETO – Compareça o Responsável Técnico para ciência; 5667/05 NILSO AFONSO DA SILVA MACHADO – Compareça o Responsável Técnico em 30 dias para apresenta a guia paga; 5670/04 cab. 5263/00 MAURÍCIO ANTONIO FAUSTINO – Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro, em 15 dias; 5998/04 cab. 12.056/96 ORLANDO CARDOSO DE SIQUEIRA - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro, em 10 dias; 1686/02 SUELI MURILHA LUIZ - Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência da cota retro de 03/04/06; 607/05 cab. 2596/99 EDUARDO PEREIRA DE ABREU - Compareça o Responsável Técnico Sr. Eduardo Pereira para tomar ciência da cota retro; 5882/04 cab. 51.180/87 WALTER DE MIRANDA LELA - Compareça o Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira para tomar ciência da cota de 03/04/06; 5453/04 cab. 818/02 LEVI BARBOSA - Compareça o Responsável Técnico Sr. Eng. Eduardo Pereira para tomar ciência da cota de 03/04/06, em 10 dias; 3052/04 BENJAMIN GAMELEIRA DOS SANTOS - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 9537/00 cab. 51.160/84 ISAO SUZAKI - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 3525/04 cab. 3940/00 OTAVIO ROBERTO SANTOS - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 8926/01 JOSÉ FERMIANO - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 4527/05 cab. 3752/99 ROSEMARI DOMANICO E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 8936/05 cab. 3752/99 WAGNER DOMANICO E OUTRA - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 8093/02 cab. 5459/94 CLÁUDIO COPPOLA DE TODARO - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 5806/04 ANDERSON MORENO - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 3026/04 cab. 52.425/91 JOSÉ JOÃO FERREIRA - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 7404/01 cab. 6883/01 CLEONICE INACIO - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 3331/04 JOAQUIM GONÇALVES - Expeça-se a licença “ex-offício” e lance-se os débitos, em dívida ativa; 1030/06 LUIZ JORGE GONSALVES LOPES - Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigos 29, 31, 56 § 2º, 57 § 2º, 36 § 2º; - empacamento; - projeto de esgoto; - despejo = A ≤ 2,00m³ (C.S.E) - medidores e caixa de correio; 7355/05 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA CASTELLI - Quanto a Petição n° 493/06. Mantido o indeferimento, visto que a licença solicitada não poderá ser expedida estando o serviço já executado e concluído. Para providências legais. Lei 316/98, artigo 11 e cobrança de ISS, no que couber; 5217/05 cab. 51.008/89 ENIO PÉDRO PAULO – Indeferido. Desacordo com a Lei 317/98, artigo 48, Tabela A. 1) empacamento; 2) Código Sanitário Estadual: dimensões dos ambientes; iluminação e ventilação; circulação (dormitório e cozinha); 3563/05 cab. 4983/99 AUDE MUIQUER DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5673/04 SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5448/04 JOSÉ LEAL NOGUEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 2744/04 cab. 54.540/91 CHRISTIAN WAGNER RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 8429/04 ANA MARIA SILVA NASCIMENTO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 2933/04 cab. 7688/02 CLÁUDIO VILLANO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 6044/04 cab. 90/01 FERNANDO SENA RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5859/04 cab. 4470/03 LAÉRCIO MONTEIRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 818/05 DONIZETE MARIANO GOMES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 756/05 cab. 2480/95 FRANCINA DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5871/04 cab. 6625/01 FERNANDO PEREIRA DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 759/05 cab. 1181/95 DANIEL BENEDITO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5579/04 cab. 368/95 MARCELO RAMOS RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 723/05 MARCOS DONIZETE LETTE MARTINES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 731/05 cab. 4344/00 BRUNO CONTRO -

Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 4629/01 cab. 3474/99 ALYSON FELICIANO DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 8382/99 cab. 21.558/97 ANTONIO CARLOS DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5980/04 cab. 2822/99 LUCIA CELESTINO DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5611/04 cab. 1266/99 MARISA DE ALMEIDA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 5374/05 cab. 3576/01 MARIA NAIR DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 797/05 cab. 52.046/88 MARCOS AURELIO FERREIRA GOMEZ - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 3474/04 ADAIR MONTEIRO DE GODÓI E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 7480/05 cab. 8273/96 JOSÉ APARECIDO PRADO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 3469/05 cab. 6671/02 NELSON TAMADA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 7796/05 JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA - Ao SEAD. Arquite-se; 7015/02 cab. 8619/01 YASSUO YAMASHITA - Ao SEAD. Arquite-se, com vistas do Sefi; 5547/04 ARISTIDES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO E OUTRO - Ao SEAD. Arquite-se, com vistas do Sefi; 5847/05 cab. 197/94 MARIA DE FÁTIMA CRUZ DOS ANJOS - Ao SEAD. Arquite-se, com vistas do Sefi; 2934/03 cab. 5878/02 SHOGORO AKAMINE - Ao SEAD. Arquite-se, com vistas do Sefi; 5488/05 cab. 9895/00 GENÉSIO RODRIGUES DE LIMA E OUTRA - Ao SEAD. Arquite-se, com vistas do Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/06
 1285/06 cab. 6654/00 ELIANA APARECIDA GERARDI CURY – Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA n° 59.924/D; 6476/04 SANTA COLUMBA EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA. - Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias, exceto piscina. Responsável Técnico Eng. Paulo R. L. Sanches CREA n° 107.379; 8423/05 cab. 7885/05 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRA - Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Labat Construtora e Incorporadora LTDA. CREA n° 0600401380; 3531/02 WILSON LUIZ DIAS - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ana Lúcia Santos Rabelo CREA n° 5061284710; 9299/05 cab. 51.128/84 ALDERICO MEIRA DA SILVA - Regularize-se, conforme lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA n° 5060675281; 3913/05 cab. 51.128/84 ISIDORO BALCHUINAS - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 58 § 1º; e declaração do Sr. Isidoro, quanto a incorporação e anuência do vizinho; 22/73/97 cab. 51.160/84 ISAO SUSAKI - Expeça-se a demolição “ex-offício”; 9326/05 cab. 7340/01 PAULO CANAVARRO CARNEIRO E OUTRO – Compareça o Eng. Paulo Henrique para esclarecimentos, quanto ao quadro de áreas, em 30 dias; 536/06 CLAUDECI YANK – Compareça a Arq. Renata Setúbal para esclarecimentos em 30 dias. 1) assinar memoriais e plantas: proprietário; 2) depósito: A ≤ 2,00m³; 9007/03 cab. 3409/95 CONDOMÍNIO PONTAL DO GUARATUBA – Quanto a Petição n° 579/04. Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. 1) deverá o Responsável Técnico do projeto efetuar anotação em planta quanto a desistência de construção das unidades 08 e 23. As demais unidades, a portaria e zeladoria já possuem Carta de Habitação; 2) a piscina deverá adequar-se ao Código Sanitário Estadual. Decreto 13.166/79 e passar pela fiscalização da SETVS; 3) não cabe a utilização da lei comp. 27/03; 1174/06 cab. 7037/02 MÉRICA GALLEGO PELLICCIARI – Compareça o Eng. Santo Ferretti Neto, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto às áreas modificadas; 2) cotar planta também; 3) indicar acréscimo por completo e cota-1o; 4) quadro de áreas; 5) ART correta; 6) assunto (legalização de acréscimos e modificativo de áreas); 1024/06 cab. 50.946/82 JOSÉ CARLOS MARCHIORE - Compareça a Arq. Adriana Galvaldão Casolaro, para atender comunique-se, em 30 dias. Quanto ao quiosque no recuo frontal; 3953/94 cab. 52.455/91 RENATO CAMPAGNA - Compareça o Eng. Renato Campagna para atender comunique-se, em 30 dias. - efetuar anotações em planta quanto a desistência de executar o pavimento superior; 7419/04 cab. 212/04 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA – Quanto a Petição n° 771/06. Mantido o indeferimento. Atender o comunique-se de 23/02/06, quanto a regularização; sistema de esgoto, procuração, declaração de incorporação, autorização com firma reconhecida do outro arquiteto, e assinatura dos dois proprietários, em todos os documentos; 5155/04 cab. 6516/98ODETE DE ALMEIDA GUEDES – Mantenho o indeferimento. Não há como legalizar o que não existe (casa caseiro), vide cota retro de 20/03/06, e mais projeto de esgoto, planta de análise com colagem, quadro de áreas, AVCB, especificação condominial, registro, matrícula CEI, altura dos acastamentos, m³ mínima da casa caseiro, área de serviço casa caseiro, ART correta, laudos, taxa inerentes, trata-se de legalização

(sem a casa do caseiro), cota NR, quadro medidores, reservatórios d'água, det. escada. Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 944/06 cab. 10.997/96 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98; artigo 29, 31. 1) completar assunto; 2) lei 316/98, artigos 56 § 4º; 3) corrigir desenho da localização; 68.452/92 AURO ERNESTO DA SILVA – Conforme Petição n° 841/06 – Ao SEAD. Arquite-se; 1451/05 cab. 525/93 e Petição n° 062/05 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA – Ao SEAD. Arquite-se, assunto solucionado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/06
 3172/05 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS – Sim, como requer a Petição n° 815/06, revogo o indeferimento. Aprovo regularização de acréscimos, apresentadas 02 vias “laudo de vistoria” para o imóvel, regularizada a inscrição do profissional, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carlos Vicentino CREA n° 0682553088; 5223/04 FERNANDO EUSTÁCHIO DA COSTA PEREIRA – Sim, como requer de folhas 45. Aprovo regularização de residências, conforme lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Joaquim G. Heleno Júnior CREA n° 5061040392/D; 7422/03 cab. 6888/01 JOSÉ DA SILVA JÚNIOR – Aprovo legalização de residência, conforme lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a “CEI” e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA n° 060085439-5; 5272/04 cab. 51.093/91 RF EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Aprovo legalização, conforme lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alfred Dutzmann CREA n° 5061284701/D; 3495/04 cab. 3693/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA - Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir apresentação do projeto, definindo os limites das casas, assim como a distribuição interna com os acréscimos; 2) definir uso da dependência a legalizar; 3) quanto a declaração prometida em 22/09/05, em folha 17; 1158/06 cab. 8974/01 MARCOS RODRIGUES DA SILVA - Compareça o Arq. José P. da Silva para atender comunique-se, em 30 dias: 1) quanto ao 2º proprietário (Maria do Socorro de Lima); 2) indicar no quadro de áreas o total construído; 3) matrícula INSS; 4) quanto a regularidade da inscrição profissional; 2189/02 cab. 52.444/86 FLÁVIO JOSÉ SOARES – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para anexar 1 planta com assinatura original; 2410/06 LUIZ PAULO HANZEN THOMAS – Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 5862/04 cab. 50.329/82 MANOEL BISPO DO NASCIMENTO – Compareça o Sr. Eng. Eduardo Pereira para anexar documentação com assinatura previamente reconhecida em Cartório competente, conforme cota Sr. Procurador; 8293/04 JOSÉ JOSINO FILHO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias: 1) declarações de ocupação de recuos; 2) correção área ART; 3) esclarecer quanto a divisão física (muros) entre residências; 4) indicar “divisa loteamento” na situação sem escala e implantação; 3437/04 cab. 1638/00 CESAR ROGÉRIO MARTOS TADIOTTO – Sim, como requer na petição n° 758/06. Compareça a Arq. Selma de Fátima Pereira, para esclarecimentos, em 30 dias. Observar o comunique-se de 22/09/05, proc. 3108/04; 5552/04 cab. 3798/03 LEONARDO GONZAGA FAVARETO – Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comunique-se, em 30 dias. 1) esclarecer se há acréscimo de área: vide quadro aprovado e p “corrigido” neste processo; 2) corrigir desenho; 3) demonstrar: onde está os 22,04m² aprovado?, onde está os 22,00m² alterado?; 192/06 cab. 7636/00 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS – Indeferido, nos termos do artigo 56, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi: 1013/05 ANTONIO GERALDO SALDANHA – Indeferido, em desacordo com o Código Civil, artigo 1301 quanto as aberturas laterais de varanda para o lote vizinho; 2107/06 cab. 1690/94 HAYDEE DE ALMEIDA CAUCEIRO - Indeferido, nos termos do art. 2º e 11 da lei 316/98. O edifício deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos do artigo 86 - I da Lei 316/98, instruído com documentação e taxas pertinentes. Ao Sefi: 1610/05 cab. 1437/05 JOSÉ JACINTO ZAMBONI - Indeferido, em desacordo com a Lei 316/98. Ao Sefi: 6257/05 FERNANDO SENA RODRIGUES - Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98, artigo 30 § 1º § 2º e artigo 31. Projeto não analisado. A Sefi para vistoria e providências; 5760/04 cab. 2010/93 ARNALDO ZAGO – Ao SEAD. Arquite-se; 5419/04 FÁBIO RODRIGO YOSHII - Ao SEAD. Arquite-se; 6966/05 DIVINO IRACY VENTURINI - Ao SEAD. Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi.

NEY VAZ PINTO LYRA
 Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 27/2006 DE 29 DE MARÇO DE 2006.
 Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE: **DESIGNAR o Sr. Paulo Braga de Oliveira**, registro n.º 205, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, provimento em Comissão, para representar este Poder Legislativo, como titular, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro de Bertioiga, atribuindo-se-lhe o encargo da designação a partir da presente data.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 29 de Março de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 028/2.006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
 Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Coelho do Amaral Inácio**, registro n.º 005, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioiga para **auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito**, nomeada através da Portaria 023/2006, conforme a matéria que versa o processo administrativo n.º 272/2.006.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 30 de Março de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 25/2006 DE 29 DE MARÇO DE 2006.
 Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE: **DESTTUIR** os servidores, Sra. **Késia Seidel de Almeida**, registro n.º 09, Sra. **Denise Pereira**, registro n.º 14, Sr. **Jean Carlo Muniz**, registro n.º 08 e Sr. **Wesley Seidel de Almeida**, registro n.º 12, todos ocupantes do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, provimento efetivo, da designação concedida através das Portarias 039/2003 e 026/2004 para representarem esta Casa Legislativa, como titulares e suplentes, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro de Bertioiga, atribuindo-se-lhes os encargos da designação até a presente data.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 29 de Março de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 26/2006 DE 29 DE MARÇO DE 2006.
 Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE: **DESIGNAR o Sr. Júlio Diaz Garcia Júnior**, registro n.º 199, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, provimento em Comissão, para representar este Poder Legislativo, como titular, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro de Bertioiga, atribuindo-se-lhe o encargo da designação a partir da presente data.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se. Bertioiga, 29 de Março de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 029/2.006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
 Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora **Ivanildes dos Santos**, registro n.º 035, ocupante do cargo de Técnico Legislativo Administrativo IV, de provimento efetivo do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioiga para **auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito**, nomeada através da Portaria 024/2006, conforme a matéria que versa o processo administrativo n.º 273/2.006.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Bertioiga, 30 de Março de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara